



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística  
town planning and management

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Registo de Entrada

## Ficha de Características da Obra

Obras de Construção e Demolição - Anexo A

### Identificação do processo

Nome do requerente: \_\_\_\_\_

Local da obra: \_\_\_\_\_

### Quadro 1. Identificação da operação urbanística

Obra de construção	Construção de estrutura	Conclusão de obras	Construção a demolir
--------------------	-------------------------	--------------------	----------------------

### Quadro 2. Características do terreno e da obra

Classificação do solo:

Área total do terreno (m <sup>2</sup> )	Área do terreno a remodelar (m <sup>2</sup> )
Área impermeabilizada (m <sup>2</sup> )	Índice de impermeabilização (%)

### Quadro 3. Construções a demolir

Demolição total	Demolição parcial
N.º total de pisos a demolir	Área de implantação das edificações (m <sup>2</sup> )
Área de construção (m <sup>2</sup> )	

### Quadro 4. Execução da obra

Obra faseada	N.º de fases/identificação da fase
Estimativa do custo total/fase da obra	Prazo para a execução da obra (dias)

### Quadro 5. Características da operação urbanística

Edificação	Área de implantação (m <sup>2</sup> )	Área de construção (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Altura da fachada (m)	N.º pisos acima da cota de soleira	N.º pisos abaixo da cota de soleira
Edifício principal						
Garagens integradas no ed. principal						
Edifícios anexos						
Piscinas e tanques						
Outros:						
Outros:						
<b>TOTAL</b>						
Varandas e outros elementos sobre o domínio público						

Regulamento Geral de Proteção de Dados – Informação sobre o tratamento de dados pessoais  
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica\_de\_privacidade.







**Quadro 11. Infraestruturas existentes**

Rede de água		Rede de drenagem de águas residuais		Rede de drenagem de águas pluviais
Rede de gás		Energia elétrica		Infraestruturas de telecomunicações

**Tipo de pavimento**

Passeios: \_\_\_\_\_ Faixa de rodagem: \_\_\_\_\_

**Observações**

Pede deferimento,

O/A Requerente

Aos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## Instruções para preenchimento da ficha das características da obra

### Considerações gerais

1. Em função do tipo de intervenção urbanística pretendida devem ser juntos ao pedido os anexos, devidamente preenchidos pelo técnico responsável. Os dados e valores a indicar nos diferentes quadros consideram-se parte integrante do projeto, e parte essencial para a sua apreciação, pelo que, devem obrigatoriamente ser preenchidos todos os campos aplicáveis ao pedido, de forma rigorosa.
2. É fundamental que se dê especial atenção ao preenchimento dos diversos quadros, designadamente os relativos aos parâmetros urbanísticos que devem ser preenchidos, de modo a respeitar as definições contidas nestas instruções. Em caso de dúvidas, podem ainda ser solicitados esclarecimentos nos serviços técnicos do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística.
3. A ficha das características da obra - anexo A, deve ser preenchida quando se tratem de obras de construção e demolição.
4. A ficha das características da obra - anexo B, deve ser preenchida quando se tratem de obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação, demolição e remodelação de terrenos.
5. A ficha das características - anexo C, deve ser preenchida quando se tratem de pedidos de loteamento ou obras de urbanização.
6. A ficha das características - anexo D, deve ser preenchida quando se tratem de pedidos de alteração de loteamento já tituladas por alvará, em que os dados devem referir-se apenas às alterações pretendidas. Esta ficha deve ser acompanhada da ficha das características específica para cada lote.
7. A ficha das características - lote, deve ser preenchida para cada lote que se pretende alterar numa operação de loteamento já titulada por alvará
8. No caso de alterações a projetos em apreciação, quer se tratem de aditamentos ao projeto de arquitetura de edificação, ou do desenho urbano, antes da emissão do alvará, deve ser entregue um novo anexo para substituição do anterior, sendo necessário por isso o preenchimento rigoroso e atualizado de todos os quadros.
9. Nas operações urbanísticas a executar por fases, deve ser apresentado: o Anexo da globalidade da obra e um Anexo com as características da obra a realizar em cada fase.

### Condições especiais

#### Quadro 1. Identificação da operação urbanística

Deve ser indicada a operação urbanística pretendida, em conformidade com as definições constantes no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

#### Quadro 2. Características do terreno e da obra

**Classificação do solo** - Assinalar a localização geográfica e a classificação do terreno de acordo com o Plano Diretor Municipal. Se o terreno for abrangido por mais do que uma classe de espaço, devem ser discriminadas as áreas abrangidas por cada uma dessas classes.

#### Quadro 3. Construção a demolir

Se forem efetuadas demolições, para além dos outros aspetos, deve ser indicada se a demolição é parcial ou total.

#### **Quadro 4. Execução da obra**

**Obra Faseada** - Se a resposta for SIM, deve ser preenchido mais um exemplar por cada fase.

**Estimativa da Obra** - Valor do custo da totalidade da obra reportando-se aos valores de construção por metro quadrado, ou o valor relativo à fase a que se refere e de acordo com os valores estabelecidos no 59.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

#### **Quadro 5. Características da operação urbanística**

Devem ser preenchidos os valores aplicáveis, relativos ao edifício principal, às garagens integradas na edificação principal e arrumos, edifícios anexos, piscinas e tanques e varandas ou outros elementos sob o domínio público.

#### **Quadro 6. Áreas de construção por usos**

Indicar as áreas (esta é medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores) por cada tipo de uso, as destinadas a Habitação Familiar (moradias ou apartamentos) e a Habitação em Convivência (lares, orfanatos, conventos, etc.) as áreas conjuntas destinadas a Comércio e Serviços, as áreas destinadas a Indústrias, Armazéns e Turismo. Se o edifício se destinar a um uso não definido em nenhuma das colunas, descrever esse uso na coluna destinada a OUTROS e indicar a respetiva área.

#### **Quadro 7. Utilização**

Devem ser indicadas as utilizações de cada piso. Se o edifício se destinar a mais do que um uso, deve ser assinalado cada um desses usos. Indicar os dados correspondentes a cada um do piso, identificando na primeira coluna o n.º do piso (-1, r/ch, 1, 2, etc.) Se o edifício incluir habitação, indicar nas colunas seguintes, as respetivas tipologias dos fogos. Na coluna onde se refere "usos" incluir os destinados a estacionamento, a serviços, a comércio, etc.

Na coluna seguinte indicar as áreas que pretende alterar a utilização, quando for o caso.

#### **Quadro 8. Muros e vedações**

Se o pedido incluir a construção de muros, sobre a via pública, muros de meação ou divisão entre propriedades ou outros, indicar as respetivas dimensões (extensão e altura) neste quadro.

#### **Quadro 9. Estacionamento**

Devem ser indicados os dados relativos a estacionamento de veículos (coberto e descoberto), discriminando o estacionamento privado e o estacionamento público, as respetivas áreas e o n.º de lugares, para verificação do cumprimento dos parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Municipal.

#### **Quadro 10. Áreas a ceder ao domínio público e outras**

Discriminar separadamente as áreas previstas em projeto que se destinem ceder/integrar o domínio público. Deve ser indicado a área destinada a espaço verdes de natureza privada de uso público, quando aplicável.

#### **Quadro 11. - Infraestruturas existentes**

Deve indicar no quadro, se existem as infraestruturas aí referidas.

Na parte de baixo, deve indicar o tipo de pavimento existente no passeio e na faixa de rodagem.

**Observações** - Pode ser indicado neste quadro qualquer informação que o técnico considere com interesse para a apreciação do pedido.